

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 959/2.000

SUMULA: "DA NOVA DENOMINAÇÃO À RUA G-4, SETOR G"

Assinada em 30/06/00

Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.** - Passa a Rua G-4, Setor G, neste Município de Alta Floresta, denominar-se Rua Joaquim Silvério de Castro.
- Art. 2º.** - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 21 de Junho de 2.000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal